



DECRETO nº 2.531, de 17 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2025.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2155 – TRANSPORTE DE PACIENTES		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.26001200 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	50.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2155 – TRANSPORTE DE PACIENTES		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.26001200 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	130.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	08.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS EM ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.26001200 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	200.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS EM ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.07591090 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	480.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superávit financeiro**, verificado ao final do exercício de 2024, Fonte: 26001200 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Superávit.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$	480.000,00
--	------------	-------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 17/01/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial
do Município
(www.passasete.rs.gov.br) em
17/01/2025.